



MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV

NOTA TÉCNICA 01/2024 - CTC.

Assunto: Solicitação de Reabertura do Prazo de Recebimento de Propostas para Escolha de EFPC

1. Em consonância com os preceitos legais e as diretrizes estabelecidas para o processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) no âmbito do Município de Olinda, a presente nota técnica visa apresentar considerações pertinentes e sugerir medidas que visam aprimorar o procedimento em curso.
2. É importante destacar que a condução deste processo é pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e isonomia, **com o objetivo primordial de assegurar a seleção da EFPC mais adequada para atender às necessidades previdenciárias dos servidores públicos municipais.**
3. Após análise cuidadosa do processo em andamento, verificou-se a necessidade de atentar para determinados aspectos que podem contribuir no processo de escolha da entidade. Em especial, **ressalta-se a importância de garantir a ampla participação das EFPCs interessadas**, promovendo assim uma maior concorrência e possibilitando uma análise mais abrangente das propostas apresentadas.
4. Com o propósito de alcançar esse objetivo o Guia da Previdência Complementar **recomenda, no item 2.3 - Processo de Escolha da Entidade** “como forma de ampliar a competitividade do processo seletivo, a adoção dos seguintes atos: **a)**

Envio de convites às entidades constantes no anexo desse Guia além da publicação do Edital em sítio eletrônico de amplo acesso...”

5. Observou-se, no entanto, **que o envio de convites às EFPC, conforme previsto no item 2.3 do Guia da Previdência Complementar, não foi realizado**, o que pode ter impactado na quantidade de propostas recebidas e, conseqüentemente, na diversidade de opções disponíveis para escolha. Como exemplo, ressaltamos que outros entes federativos, como o Estado de Pernambuco, o Município de Arcoverde, o Município de Jaboatão dos Guararapes e o Município de Recife, receberam múltiplas propostas de EFPCs, demonstrando a importância da ampla publicidade.
6. A recepção de diversas propostas ofereceria à Comissão condições para embasar a seleção de uma proposta em detrimento de outra. Isso permitiria a consideração de diversos aspectos, incluindo condições econômicas como taxa de administração, taxa de carregamento, despesas administrativas e aportes financeiros.
7. Importante registrar que, conforme Ata nº 001/2024, a Comissão de Trabalho Conjunto (CTC) para realizar as análises quanto ao processo de escolha da EFPC, **decidiu**, devido à ausência de clareza legal a respeito do tema, pela **observância das diretrizes do Guia da Previdência Complementar, bem como pela Nota Técnica nº 001/2021 da ATRICON**.
8. Diante do exposto, sugerimos a republicação do edital, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas por parte das interessadas, bem como **a estrita observância das diretrizes contidas no Guia da Previdência Complementar, bem como pela Nota Técnica nº 001/2021 da**



MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS**

ATRICON, em especial o envio de convites às EFPCs, conforme listadas em anexo ao referente guia (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/previdencia-complementar-do-servidor-publico), a fim de garantir a ampla participação e a competitividade no processo de seleção, garantindo a lisura e a eficácia do processo de seleção da EFPC.

9. Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão previdenciária do Município de Olinda, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento.

Olinda, 15 de abril de 2024.

Cláudia Maria Silva Tabosa

Diretora Presidente do OLINPREV - Matrícula 71082

Roberto Ferreira da Rocha

Técnico Administrativo/Diretor Vice-Presidente do OLINPREV - Matrícula 67.290-4

Leonardo Sales de Aguiar

Procurador Municipal/Presidente do Conselho de Administração do OLINPREV -
Matrícula 60.112-8



MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS**

Ricardo André Bandeira Marques

Procurador Municipal / Diretor Jurídico do OLINPREV - Matrícula 60.112-8

José Pereira da Silva

Auditor Fiscal da Fazenda Municipal / Membro do Conselho Fiscal do OLINPREV -

Matrícula 70.866-6

Adriana Leite Coutinho

Controladora-Geral do Município de Olinda / Presidente do Conselho Fiscal do

OLINPREV - Matrícula 71.782-7

Paulo Sérgio Santana Beldel Filho

Diretor de Investimentos do OLINPREV - Matrícula 73.904-9

Mara Regina de Carvalho Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Matrícula 73.961-8